



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 80197/2013
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0089-05/2019

Aprova os termos da Deliberação nº 015/2019-CED-CAU/BR

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral CAU/BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso X, art. 9º da Resolução nº 33 do CAU/BR – Regimento Geral, que determina que compete ao Plenário do CAU/BR julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAU/UF;

Considerando o disposto no art. 33 da Resolução nº 34 do CAU/BR, que determina que, da decisão proferida pelo CAU/UF, as partes poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto do relator, conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, referente ao processo ético-disciplinar nº 80197/2013, proveniente do CAU/MS, aprovado por meio da Deliberação nº 015/2019-CED-CAU/BR por unanimidade dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1- **CONHECER DO RECURSO** interposto pelo DENUNCIADO;
- 2- Aprovar os termos da Deliberação nº 015/2019-CED-CAU/BR, no sentido de **DAR PROVIMENTO** para retificar a Deliberação Plenária nº 035 DPOMS 0079-01/2018, do CAU/MS e propor a sanção de advertência reservada e multa de uma anuidade ao DENUNCIADO 1, arquivando-se o processo contra o DENUNCIADO 2.
- 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/MS para tomada das devidas providências; e
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Josemé Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Edésio Caldeira Filho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza				X
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
PE	Diego Lins Novaes Ferraz	Ausência justificada			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Milton Carlos Zanelatto Gonçalves	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti	Ausência justificada			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	Ausência justificada			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 089/2019****Data: 25/04/2019****Matéria em votação:** 5.5. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar n° 80197/2013 (CAU/MS).**Resultado da votação: Sim (23) Não (0) Abstenções (00) Ausências (04) Total (27)****Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**